



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 061/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2022
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, na Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro, CEP:36250-000, telefone (32) 3366-1133, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, após designação da Pregoeira Oficial Marlene Nepomuceno da Silva, designada pela **Portaria nº104/2022**, juntamente com o grupo de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, forma, tendo por finalidade a contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos de informática para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificada pela LEI 8.883, de 8 de junho de 1994; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **18 de julho de 2022 às 09:00hs**. O Edital em inteiro teor estará à disposição, através no Site <https://www.oliveirafortes.mg.gov.br>. Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (32) 3366-1133.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações e pelas normas do presente Edital.

1 - PREÂMBULO

1 - DAS DEFINIÇÕES:

Adotam-se a este instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

1.1 - PREFEITURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MINAS GERAIS.

1.2 - PROPONENTES, LICITANTES ou CONCORRENTES- Pessoas Jurídicas de direito público ou privado e que reunindo todas as condições legais para participação no certame licitatório venham a apresentar propostas, na forma e prazos estabelecidos neste Edital.

1.3 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Grupo de pessoas composto de servidores da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, conforme Portaria Municipal, para formular todo o procedimento licitatório, receber, analisar documentos de habilitação e propostas, julgar as propostas apresentadas nesta licitação, bem como receber e julgar os recursos porventura interpostos pelos LICITANTES, e atuar até a homologação do procedimento licitatório;

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

1.4 - A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral, salvo com autorização do Pregoeiro(a)..

2- DO OBJETO:

2.1- A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos de informática para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

2.2 - Deverão estar inclusas no preço proposto, todas as despesas atinentes a execução do objeto, inclusive impostos, taxas e similares que venham a afetar o preço apresentado;

2.3 - O preço apresentado nas propostas é considerado completo e abrange mão de obra e demais implementos ou atividades necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, inclusive lucro, tributos, impostos de qualquer espécie, tarifas e obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou securitárias, não podendo, em consequência, em qualquer fase da execução deste instrumento ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento, exceto, para fins de equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO, em decorrência de incidência de índices governamentais;

2.4 -Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação, salvo autorização do Pregoeiro.

3 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

3.1 - Os bens serão fornecidos de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, em atendimento às Notas de Empenhos expedidas pelo **mesmo**, assinada pelo responsável, sendo que os fornecimentos deverão obedecer a respectiva necessidade.

3.2 - A execução do objeto da presente licitação será até 31 de dezembro de 2022, iniciando-se a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual.

3.3 - O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

3.3.1- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

3.3.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

3.3.3- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

A) DO CREDENCIAMENTO

1. A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

2. Após a pregoeira declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

3. Para a realização do credenciamento o representante legal deverá apresentar-se a pregoeira munido dos seguintes documentos:

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

- a) Procuração Específica, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;
- c) Cópia autenticada da declaração de Firma Individual, documento equivalente ou;
- c.1) Cópia autenticada do Contrato Social primitivo e última alteração contratual ou última alteração contratual consolidada devidamente registrado na Junta Comercial competente;
- d) Envelope nº1 – Proposta de Preços;
- e) Envelope nº2 – Documentos Habilitatórios.

3.1 - Todos os documentos juntados aos autos do procedimento licitatório não poderão ser desentranhados posteriormente.

3.2 - O proponente deverá apresentar uma via autenticado documento de constituição e registro da sociedade empresária para o credenciamento e outra no envelope de habilitação.

3.3 - A documentação deverá ser apresentada em conformidade com o presente Edital a fim de ser anexada ao processo. Caso o licitante opte por cópia do documento, acompanhada do original para conferência e autenticação perante a Comissão de Licitações, **este deverá proceder a tal autenticação com antecedência mínima de 1 (um) dia útil à abertura do certame.**

3.4 - As cópias de documentos retiradas nas dependências da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes que acaso sejam necessárias serão cobradas de acordo com o preço público instituído.

3.5 - Tanto as cópias que acaso sejam necessárias quanto a autenticação dos documentos deverão ser realizadas antes do certame, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil. Os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no ato da abertura do certame poderão participar do certame, mas não poderão se manifestar nem formular lances, configurando o seu não credenciamento.

3.6 - Qualquer documento solicitado neste edital que seja apresentado, sem autenticação do cartório competente ou do Departamento de Licitação será considerado inválido e a empresa licitante que o apresentou:

- Na fase do credenciamento, o representante não será credenciado.
- Na fase de julgamento de propostas de preços, será desclassificada.
- Na fase de habilitação, será inabilitada.

3.7- O representante legal, que não se credenciar, participará do certame, porém não poderá ofertar lances e nem manifestar recurso.

3.8 - Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

B) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

3.10 - Os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados e lacrados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº. 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº. 2).

3.11 - No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, após manifestação expressa do desejo de não recorrer.

B. I - DAS PROPOSTAS (ENVELOPE 1)

4 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as 09:00 horas do dia 18(dezoito) de julho de 2022 os envelopes separados:

4.2.1 - ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.2.2 - ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

4.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE:

AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

DATA DA ABERTURA: 18/07/2022 – 09:00horas

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

DATA DA ABERTURA: 18/07/2022 - 09:00 horas

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

4.5- As propostas deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, ou na forma do modelo de proposta fornecido pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, apresentadas em envelope fechado e deverá conter os seguintes elementos:

a) especificações do item cotado;

b) preços totais, expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativos ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso;

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas. Caso a empresa apresente prazo menor que o estipulado, esta será desclassificada;

4.6 - A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.7 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros, e quívocos ou omissões havidas nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso; nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.8. A indicação externa nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, mas sua falta será causa de desclassificação.

B.II - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.9 - Realizada a abertura do envelope número 1 e analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis. Serão considerados inexeqüíveis aqueles preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes;

c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

4.10 - Serão classificados para a fase de lances, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário definido no objeto deste edital e seus anexos, e, em seguida, as propostas com



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

4.11- A fase de lance se dará da seguinte forma:

4.11.1- Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

4.11.2- O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

4.11.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas, sendo vedada apresentação de nova proposta de lance por parte do licitante desistente;

4.11.4- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

4.11.5- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

4.12 - Ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Nº. 123/2006 será assegurada à preferência de contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.12.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

4.12.3 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 3.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.13 Encerrada a fase de lances o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

4.14 - Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item.

4.15 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

4.16 - Nesta fase será assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos.

4.17 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

4.18 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

4.19 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

4.20 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

4.21 - . O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

B.III - DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

4.22 - O envelope com a documentação deverá conter:

4.23 – Cópias da Cédula de **Identidade e CPF** dos proprietários;

4.24 – Cópia do **Contrato Social** com última alteração, se for o caso;

4.25 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;

4.26 – Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.27 – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

4.28 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** sede da licitante;

4.29 – Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** em nome do licitante;

4.30 - Certidão negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para abertura da licitação;

4.31 - Declarações contidas no **ANEXO III**;

4.32 - Se a empresa licitante se enquadrar, no termos da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá a mesma, apresentar, declaração,

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº. 123/06 e declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06; – **ANEXO IV**;

4.33 - Para fins de verificação da habilitação das licitantes à aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pelo Município, junto ao órgão emissor;

4.34- Os demais documentos solicitados serão apresentados nos originais ou através de cópias autenticadas, ou ainda, cópias acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação;

4.35- No caso de autenticação pela Comissão de Licitação, os originais dos documentos devem ser apresentados à Comissão por ocasião da entrega dos envelopes e serão devolvidos ao licitante no final da sessão;

4.36 - Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

Observação: os documentos compostos por mais de uma folha, quando autenticados em cartório, deverão conter o selo de fiscalização cartorial em todas as páginas.

5 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

5.1.1. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, que seja considerada relevante para a confecção das propostas, será designada nova data para a realização do certame;

5.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso. A manifestação da intenção de interpô-lo deverá ser expressa e motivada no momento oportuno, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

5.3.1. Considerar-se-á momento oportuno para manifestação de interesse em interposição de recursos momento existente após a realização da aceitabilidade da proposta.

5.4. Ao recurso interposto contra decisão do pregoeiro serão aplicadas as regras do artigo 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93, quanto aos efeitos em que é recebido.

5.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação a penas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

5.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Departamento de Compras desta Prefeitura.

5.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes.

5.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados, dentro do prazo legal, no Setor de Licitações da Prefeitura de Oliveira Fortes, na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro.

6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO PAGAMENTO

6.1. O contrato terá duração até 31 de Dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. O pagamento será realizado em um prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá constar os dados da CONTRATADA e da CONTRATANTE, incluindo os dados bancários para depósito, após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social).

7 – DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro, caso não haja interposição de recursos.

7.1.1. Em caso de interposição de recursos, a adjudicação será feita pelo Prefeito Municipal juntamente com a homologação do processo.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.01.10.122.0052.1021.4.4.90.52.00 – Investimentos na Adm. Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Mat. Permanente 297/102

10- DAS PENALIDADES

10.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de **cada ajuste representado pela Nota de Empenho**, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a - Advertência;

b - multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

d - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11 – DA ENTREGA E DO PRAZO

11.1 – Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 05(cinco) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

11.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos equipamentos.

11.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

11.5 - Na hipótese da não aceitação do equipamento, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48(quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

11.6 -A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

11.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

12.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

12.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.4 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12.6 - Após convocação da Prefeitura de Oliveira Fortes, a empresa vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias, depois de decorrido o prazo recursal relativo à fase de homologação e adjudicação, sob pena de decadência de direito de contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.7 - O prazo de validade do contrato é até 31 de dezembro de 2022 com início a contar da data de sua assinatura.

12.8 - Os contratos terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

12.9 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

12.10 - O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

12.11 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

12.12 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do município, no site: www.diariomunicipal.com.br/amm, atendimento pelo telefone: (32) 33661133, no horário de 12:00 horas às 17:00 horas, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

12.13 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL pelo telefone: (32) 3366-1133, nos dias úteis no horário de 12:00 às 17:00h.

12.14 – As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@oliveirafortes.mg.gov.br, os Anexos das mesmas deverão estar em formato PDF e acompanhadas do arquivo XML.

12.15 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Santos Dumont, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

Oliveira Fortes, 01 de julho de 2022.

Marlene Nepomuceno da Silva
Pregoeira

Gláucia Silva de Araújo
Membro

Paulo Joel de Oliveira
Membro

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.**

1 – OBJETO

1.1. O presente processo consiste na aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da administração municipal da Prefeitura de Oliveira Fortes – MG, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes no tópico 3 deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Os equipamentos que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela referida Secretaria.

2.1. A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático da Secretaria de Saúde do Município. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela referida Secretaria, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas.

2.2. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

3 – ESPECIFICAÇÕES

3.1 Os equipamentos de informática a serem adquiridos e suas especificações constam no quadro abaixo:

Item	Descrição do Item	U.M.	Qtde.
0001	COMPUTADOR DESKTOP- PROCESADOR DE 04 NÚCLEOS, 08 THREADS DE PROCESSAMENTO, CLOCK REAL DE NO MÍNIMO, 3.60 GHZ E VÍDEO INCLUSO, 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR 4 2666 MHZ, SSD M2 240 GB NVME, FONTE ATX PFC REAL DE 500W, GABINETE COM PORTA USB 3.0 E ÁUDIO FRONTAIS, INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT, TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED DE 19,5", MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 PRO 64 BITS PORTUGUÊS ORIGINAL.	UNI	7,000
0002	NOTEBOOK - PROCESSADOR DE 02 NÚCLEOS E 04 THREADS DE PROCESSAMENTO, CLOCK REAL DE, NO MÍNIMO, 3.00 GHZ, O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVE SER DE PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR, 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 12 GB, SSD M2 256 GB NVME, INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT, TELA LED DE 15,6XX, TECLADO EM PORTUGUÊS ABNT 2, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS PROTUGUÊS ORIGINAL.	UNI	5,000

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0003	IMPRESSORA COLORIDA ECOTANK COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760X1440DPI - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM E 15 PPM EM CORES - IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL - COM RENDIMENTO PARA IMPRIMIR ATÉ 4.500 PÁGINAS, EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE, SCANNER - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200X 2400PI, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 46- BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA), ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6X29,7CM, VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 2,4MS/LINHA (MONO, 9,5 MS/LINHA(COR)), - DIGITALIZAR PARA PDF, CÓPIA - TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/A4 OU 10X15CM. - NÚMERO DE CÓPIAS: 1 OU 20 - IMPRESSORA COM CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL A4 DE ATÉ 100 FOLHAS NO ARMAZENAMENTO, - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER - WIFI	UNI	1,000
0004	MOUSE SERIAL MOUSE	UNI	20,000
0005	TECLADO	UNI	20,000
0006	CPU - PROCESSADOR DE 02 NÚCLEOS E 04 THREADS DE PROCESSAMENTO, CLOCK REAL DE, NO MÍNIMO, 3.00 GHZ, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO DEVE SER DE PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR, 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 12 GB, SSD M2 256 GB NVM E INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT.	UNI	6,000
0007	TABLET A PARTIR DE 8 POLEGADAS, TABLET 4G, 64GB, 4GB DE RAM, TELA IMERSIVA 8.7XX, AUTO HOTSPOT, CÂMERA TRASEIRA 8 MP, CÂMERA FRONTAL DE 2MP, ANDROID 11 CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: SUPER PORTÁTIL, DESIGN COM VISUAL MODERNO E ACABAMENTO EM METAL, BORDAS FINAS, 64GB DE MEMÓRIA INTERNA / 4GB DE RAM, ALTO-FALANTES DUPLOS E EFEITO DOLBY ATMOS, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO 5100MAH, COMPATÍVEL COM RECARGA RÁPIDA 15W, EXPERIÊNCIA MULTITIPLOS DISPOSITIVOS: FUNÇÃO DE EXTENÇÃO DE CHAMADA E MENSAGENS VIA WIFI, COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS QUICK SHARE, AUTO HOTSPOT: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR GRAFITE, MEMÓRIA RAM 4GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 64GB, ENTRADA PARA CARTÃO SIM, MICROSD ATÉ 1TB, RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 1340 X 800 (WXGA+), TELE 8.7 L 220.5MM, BATERIA 5100MAH, CARREGAMENTO RÁPIDO SIM, RÁPIDO DE 15W, CARREGAMENTO SEM FIO NÃO CÂMERA TRASEIRA 8.0 MP, ABERTURA F2.0, CÂMERA FRONTAL 2.0 MP, ABERTURA F2.4 COM FLASH, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP4,M4V,3GP,3G2,AVI,FLV,MKV,WEBM, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VIDEO FHD(1920 X 1080) L X60FPS FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO FHD(1920 X 1080) L X30FPS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11, PROCESSADOR OCTA-CORE 2.3GHZ, 1.8GHZ CONEXÕES BLUETOOTH V5.0, GOOGLE CHROME, SAMSUNG S-BROWSER 11.2, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G + 5GHZ, VHT80 RÁDIO FM NÃO SENSORES ACELERÔMETRO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ LEITOR BIOMÉTRICO (IMPRESSÃO DIGITAL) NÃO, PORTAS USB TIPO C, PESO DO PRODUTO 371G , DIMENSÕES (A X L X P) 212.5 X 124.7 X 8MM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TABLET, 1 CARREGADOR, 1 CABO DE DADOS, 1 CABO DE DADOS, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO.	UNI	8,000
0008	NOBREAK POWERTEK 1440VA BIVOLT	UNI	10,000

4 – EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Todos os produtos deverão ter validade de garantia mínima de 1(um) ano.

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

4.2 Os custos com o transporte dos produtos correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.3 O fornecimento deverá ser de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e nas especificações constantes da proposta da empresa, sendo a inobservância de qualquer condição poderá acarretar a não aceitação do mesmo, sem qualquer ônus para o Município.

4.5 Na hipótese de o material objeto desta licitação ser entregue em qualidade inferior à aprovada pela Secretaria de Saúde e a apresentada na proposta de preço, a contratada deverá atender às suas expensas, a solicitação de substituição do material requerida pelo Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação por escrito.

5 – PROPOSTA

5.1. A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

5.1.1. Descrição unitária dos objetos a serem adquiridos e valores respectivos.

6 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Município

6.2 Substituir todo e qualquer material que chegar com defeito ou vier a apresentar vício de funcionamento;

6.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material na Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

6.4 Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couberem as leis de defesa do consumidor.

6.5 Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

6.6 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.7 Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local de entrega, sob condições que envolva embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

6.8 Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal estejam devidamente atualizados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

7.2 Assegurar-se da qualidade dos equipamentos adquiridos.

7.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, estipuladas no Termo de Referência e no Contrato Administrativo, excetuando-se aquelas expressamente dispostas.

7.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8 – LOCAL DE ENTREGA

8.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Praça Rosa Mística, Nº 75 - Centro – Oliveira Fortes/MG – CEP:36250-000.

9 – ACEITE E PAGAMENTO

9.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 30 (trinta) dias.

9.2 Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo Município.

9.3 O pagamento está condicionado à entrega total dos itens solicitados.

9.4 O Município não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

Oliveira Fortes, 18 de maio de 2022.

Marlene Nepomuceno Da Silva
Pregoeira

Gláucia Silva de Araújo
(Apoio)

Paulo Joel de Oliveira
(Apoio)



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO II

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA
FORTES/MG E A EMPRESA _____.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022.

PROCESSO Nº 061/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, situada na _____, _____, cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo seu sócio gerente _____, _____, adiante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Processo de Licitação nº 061/2022, na modalidade Pregão Presencial nº016/2022, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do presente contrato versa sobre a contratação de empresa habilitada para fornecimento de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme especificado no Anexo I deste Edital;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O presente contrato de prestação de serviço terá seu valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetivação dos mesmos.

3.2 – Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

02.09.01.10.122.0052.1021.4.4.90.52.00 – Investimentos na Adm. Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Mat. Permanente 297/102

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

5.1 – Este contrato de aquisição poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

6.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

6.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 – O presente contrato terá seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 – Aplicam-se ao presente Contrato normas das Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Eleggem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG, ____ de _____ de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PROCESSO Nº 061/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2022.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO N° 061/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ().
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ().
- Por se tratar de Micro Empreendedor Individual ().

Local, ____ de _____ de 2022.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

Processo nº 061/2022

Pregão Presencial nº 016/2022

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossos preços para fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Descrição do Item	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0001	COMPUTADOR DESKTOP- PROCESADOR DE 04 NÚCLEOS, 08 THREADS DE PROCESSAMENTO, CLOCK REAL DE NO MÍNIMO, 3.60 GHZ E VÍDEO INCLUSO, 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR 4 2666 MHZ, SSD M2 240 GB NVME, FONTE ATX PFC REAL DE 500W, GABINETE COM PORTA USB 3.0 E ÁUDIO FRONTAIS, INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT, TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED DE 19,5", MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 PRO 64 BITS PORTUGUÊS ORIGINAL.	UNI	7,000		R\$	R\$
0002	NOTEBOOK - PROCESSADOR DE 02 NÚCLEOS E 04 THREADS DE PROCESSAMENTO, CLOCK REAL DE, NO MÍNIMO, 3.00 GHZ, O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVE SER DE PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR, 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 12 GB, SSD M2 256 GB NVME, INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT, TELA LED DE 15,6XX, TECLADO EM PORTUGUÊS ABNT 2, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS PROTUGUÊS ORIGINAL.	UNI	5,000		R\$	R\$

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0003	IMPRESSORA COLORIDA ECOTANK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760X1440DPI - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM E 15 PPM EM CORES - IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL - COM RENDIMENTO PARA IMPRIMIR ATÉ 4.500 PÁGINAS, EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE, SCANNER - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200X 2400PI, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 46- BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA), ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6X29,7CM, VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 2,4MS/LINHA (MONO, 9,5 MS/LINHA(COR)), - DIGITALIZAR PARA PDF, CÓPIA - TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/A4 OU 10X15CM. - NÚMERO DE CÓPIAS: 1 OU 20 - IMPRESSORA COM CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL A4 DE ATÉ 100 FOLHAS NO ARMAZENAMENTO, - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER - WIFI	UNI	1,000		R\$	R\$
0004	MOUSE SERIAL MOUSE	UNI	20,000		R\$	R\$
0005	TECLADO	UNI	20,000		R\$	R\$
0006	CPU - PROCESSADOR DE 02 NÚCLEOS E 04 THREADS DE PROCESSAMENTO, CLOCK REAL DE, NO MÍNIMO, 3.00 GHZ, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO DEVE SER DE PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR, 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 12 GB, SSD M2 256 GB NVM E INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT.	UNI	6,000		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

	TABLET A PARTIR DE 8 POLEGADAS, TABLET 4G, 64GB, 4GB DE RAM, TELA IMERSIVA 8.7XX, AUTO HOTSPOT, CÂMERA TRASEIRA 8 MP, CÂMERA FRONTAL DE 2MP, ANDROID 11 CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: SUPER PORTÁTIL, DESIGN COM VISUAL MODERNO E ACABAMENTO EM METAL, BORDAS FINAS, 64GB DE MEMÓRIA INTERNA / 4GB DE RAM, ALTO-FALANTES DUPLOS E EFEITO DOLBY ATMOS, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO 5100MAH, COMPATÍVEL COM RECARGA RÁPIDA 15W, EXPERIÊNCIA MULTTIPLAS DISPOSITIVOS: FUNÇÃO DE EXTENÇÃO DE CHAMADA E MENSAGENS VIA WIFI, COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS QUICK SHARE, AUTO HOTSPOT: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR GRAFITE, MEMÓRIA RAM 4GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 64GB, ENTRADA PARA CARTÃO SIM, MICROSD ATÉ 1TB, RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 1340 X 800 (WXGA+), TELE 8.7 L 220.5MM, BATERIA 5100MAH, CARREGAMENTO RÁPIDO SIM, RÁPIDO DE 15W, CARREGAMENTO SEM FIO NÃO CÂMERA TRASEIRA 8.0 MP, ABERTURA F2.0, CÂMERA FRONTAL 2.0 MP, ABERTURA F2.4 COM FLASH, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP4,M4V,3GP,3G2,AVI,FLV,MKV,WEBM, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VIDEO FHD(1920 X 1080) L X60FPS FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO FHD(1920 X 1080) L X30FPS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11, PROCESSADOR OCTA-CORE 2.3GHZ, 1.8GHZ CONEXÕES BLUETOOTH V5.0, GOOGLE CHROME, SAMSUNG S-BROWSER 11.2, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G + 5GHZ, VHT80 RÁDIO FM NÃO SENSORES ACELERÔMETRO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ LEITOR BIOMÉTRICO (IMPRESSÃO DIGITAL) NÃO, PORTAS USB TIPO C, PESO DO PRODUTO 371G , DIMENSÕES (A X L X P) 212.5 X 124.7 X 8MM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TABLET, 1 CARREGADOR, 1 CABO DE DADOS, 1 CABO DE DADOS, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO.					
0007		UNI	8,000		RS	RS
0008	NOBREAK POWERTEK 1440VA BIVOLT	UNI	10,000		RS	RS

Valor Total por extenso: (-----).

Exigências complementares:

1 - Validade da Proposta: 90 (noventa dias).

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

- 2 – Condições de pagamento: conforme cláusula terceira da minuta de contrato do edital.
- 3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – N° de telefone para contato: _____
- 6 – E-mail para contato: _____
- 7 – Nome, endereço, CPF e RG do Representante Legal para assinatura do Contrato

Local e data

Nome da empresa /CNPJ
Representante/Nome/Carteira de Identidade e CPF: